



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0415/05 DE 19/08/2005

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

"ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

Artigo 1º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) :

2022- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

44.90.52.00.00.00.00.0080 (104) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Artigo 2º. Com o produto da anulação do Artigo 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do Fundo municipal de Saúde:

2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.14.00.00.00.00.0080 (2) – Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
33.90.30.00.00.00.00.0080 (11)- Material de consumo	R\$20.000,00
33.90.36.00.00.00.00.0080 (3) – Outros serviços de Terceiros P. Fisica	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.00.00.00.0080 (8) – Outros Serv. De Terceiros P. Juridica	R\$15.000,00

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE AGOSTO DE 2005.

PERCI JOSE SALMORIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 19 DE AGOSTO DE 2005.

ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12-12

VARGEM

1991